



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS SAPIRANGA

## **EDITAL Nº 06/2022**

**\*\*RETIFICADO\*\***

### **Edital complementar**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea - 1ª edição, para o segundo semestre letivo de 2022, no IFSul Câmpus Sapiranga.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Sapiranga, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea 1ª edição para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2022, no IFSul Câmpus Sapiranga.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção do IFSul – Câmpus Sapiranga, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Sapiranga/RS.

1.4 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* acontecerá no IFSul – Câmpus Sapiranga, situado na Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 - Quatro Colônias, Sapiranga/RS, telefone (55) 99100-8821.

1.5 Poderão se inscrever os/as candidatos/as portadores de diploma e/ou comprovante equivalente em nível superior, em qualquer curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 32 vagas para o segundo semestre letivo de 2022 mediante aprovação em processo seletivo, conforme segue:

Acesso universal	22 vagas
Pessoa autodeclarada preta ou parda	4 vagas
Pessoa autodeclarada indígena	3 vagas
Pessoa com deficiência (PcD)	2 vagas
Pessoa autodeclarada trans	1 vaga

1.7.1 Do número de vagas definido para cada processo seletivo, fixado nos respectivos editais do Curso de Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans\* e pessoas com deficiência. Do número total de vagas reservadas, quarenta por cento (40%) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), trinta por cento (30%) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, vinte por cento (20%) a pessoas com deficiência e dez por cento (10%) a candidatos(as) trans\*<sup>1</sup>.

1.7.2 Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

---

<sup>1</sup> O termo trans engloba pessoas transgênero, transexuais, não-binárias, agênero, etc. Trans é um termo usado para definir pessoas que se identificam com um gênero diferente do que foi designado no momento de seu nascimento. Isso significa que a identidade de gênero não coincide com o sexo biológico.

1.7.3 Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

1.7.4 Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), de acordo com o previsto no item 1.7.1.

1.7.5 Os(a) candidatos(a) inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos), indígenas passarão pela comissão de heteroidentificação do Câmpus.

1.7.6 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

1.7.8 No caso de não preenchimento de alguma das vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo(a) candidato(a) de outra reserva de vaga com maior pontuação final.

1.7.9 Não havendo mais candidatos(a) classificados(a) em algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

1.7.10 As desclassificações previstas na primeira etapa deste concurso serão aplicadas a todos os(a) candidatos(a), inclusive cotistas.

## **2. DO CURSO**

2.1 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea é gratuito.

2.2 A carga horária total do curso será de 436 horas, distribuídas em 8 disciplinas obrigatórias, 1 disciplina eletiva e o trabalho de conclusão de curso, no decorrer de três semestres letivos.

2.3 As aulas do curso ocorrerão no IFSul – Câmpus Sapiranga em dois encontros semanais presenciais: nas terças-feiras, das 19h às 22h15min, e nas quintas-feiras, das 19h às 22h15min, com previsão de início no dia 02 de fevereiro de 2023.

2.4 O projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea está disponível, na íntegra, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>, no menu Cursos - Pós-Graduação.

## **3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição: envio do currículo (Modelo Lattes) e carta de intenção	02 a 07 de dezembro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	08 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	a partir do dia 09 de dezembro de 2022
Recursos	12 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final	a partir do dia 13 de dezembro de 2022
Matrícula	14 de dezembro de 2022

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de **02 a 07 de dezembro** de 2022, unicamente por **meio do e-mail: [sg-tmeec@ifsul.edu.br](mailto:sg-tmeec@ifsul.edu.br)**

4.2 A inscrição será gratuita.

4.3 O preenchimento da inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.

4.4 Não será aceita documentação encaminhada via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

4.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.6 A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

4.7 Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

4.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

4.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

4.10 Em hipótese alguma será aceita inscrição extemporânea.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.12 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no sítio virtual do IFSul.

4.13 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo para ingresso no curso será composto de duas etapas classificatórias de igual valor e **concomitantes**.

5.1 A primeira consiste na pontuação do Currículo (Modelo Lattes) documentado, podendo atingir a somatória máxima de 50 pontos. **Os documentos deverão ser enviados para o email: [sg-tmeec@ifsul.edu.br](mailto:sg-tmeec@ifsul.edu.br), de 02 a 07 de dezembro de 2022.** O/a candidato/a deverá enviar a tabela preenchida (Anexo I) e uma cópia simples de todos os documentos citados.

5.2 A segunda etapa será a elaboração de uma Carta de Intenção no formato de Memorial Descritivo, **a ser elaborada e enviada de forma on-line para o mesmo endereço: [sg-tmeec@ifsul.edu.br](mailto:sg-tmeec@ifsul.edu.br), em formato PDF**, conforme o cronograma deste edital (item 3). A nota máxima, desta etapa, também será de 50 pontos.

5.3 A Comissão de Avaliação das etapas será composta pelos docentes do Curso e um TAE.

5.4 Para candidatos/as surdos, usuários de Libras, o memorial descritivo poderá ser a gravação de um vídeo em Libras, no mesmo dia e horário divulgado no cronograma (item 3).

5.5 A avaliação do Currículo (Modelo Lattes) documentado seguirá os critérios estipulados na planilha (Anexo I).

5.6 Serão validadas as certificações referente aos últimos cinco anos.

5.7 Na carta de intenção, o/a candidato/a, por meio de um texto coeso e coerente, deverá contar sua trajetória acadêmica e profissional na educação ou abordar os motivos pelos

quais escolheu o curso de licenciatura, justificar o interesse pelo curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea e dissertar, observando a questão: o que você pensa sobre a educação contemporânea?

5.8 A carta de intenção seguirá os seguintes critérios de avaliação: clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados; sistematização e articulação de ideias; correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto, com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

5.9 A nota final será a resultante da soma do Currículo Lattes (peso 50) + Carta de intenção (peso 50). Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação maior ou igual a 5.0.

5.10 Os/as candidatos/as com deficiência ou necessidades educacionais especiais deverão indicar sua condição no ato da inscrição. Para estes candidatos/as o processo seletivo será de acordo com Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui "a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)". Aos candidatos/as não serão fornecidas informações relativas ao processo seletivo por telefone ou quaisquer outros meios de informação, durante e após o processo seletivo.

5.11 Para os/as candidatos/as a quem se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração requerimento de inscrição para pessoas com deficiência (acompanhado de laudo médico) ou o requerimento para uso de nome social para pessoas trans\* deve ser integralmente preenchido e assinado, conforme o caso (Anexo II).

5.12 O/A candidato/a com deficiência deverá, obrigatoriamente, declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.13 O/a candidato/a, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado/a, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD, será desclassificado/a.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1.6 Em caso de empate, se necessário, será considerado aprovado/a aquele candidato/a que obtiver maior pontuação na somatória do Currículo Lattes, persistindo o empate será considerado/a aprovado/a aquele/a candidato/a que tiver maior pontuação no Item 5.3.1,

Exercício efetivo de docência, persistindo, o critério de desempate será o/a candidato/a que tiver maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada **a partir do dia 09 de dezembro de 2022**, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>

7.2 Facultar-se-á ao/à candidato/a **o prazo de um dia útil** para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail [sg-tmeec@ifsul.edu.br](mailto:sg-tmeec@ifsul.edu.br)

7.2.2 Os recursos serão julgados pelos professores do curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea.

7.3 O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos/as candidatos/as, obedecendo à ordem de classificação e sua respectiva pontuação, será publicada **a partir do dia 13 de dezembro de 2022**, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 As matrículas serão realizadas **no dia 14 de dezembro de 2022**, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Sapiranga, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>

8.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

8.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>

8.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas nos primeiros três dias letivos, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Sapiranga.

9.2 A Direção do IFSul – Câmpus Sapiranga fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

---

Marta Helena Blank Tessmann  
Diretora-Geral

ANEXO I

Critérios de avaliação e pontuação do Currículo (Modelo Lattes):

Item	Atividade	Pontuação	Máximo	Pontuação pretendida
5.3.1	Exercício efetivo de Docência	1 por semestre	10	
5.3.2	Participação em cursos de formação continuada	2 por curso	10	
5.3.3	Participação como ouvinte em eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.)	0,5 por evento	5	
5.3.4	Participação como ministrante/apresentador em eventos (Congressos, Feiras, Simpósios, Seminários, Encontros, etc.)	1 por evento	5	

5.3.5	Publicação científica (capítulos de livros, artigos em periódicos, anais de eventos, outras publicações).	2 por publicação	10	
5.3.6	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	2 por semestre	10	
Somatória da pontuação				

## ANEXO II

Requerimento de inscrição para pessoas com deficiência (acompanhado de laudo médico)

Eu, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de CPF identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens 5.6, 5.6.1 e 5.6.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Temas e Metodologias Emergentes na Educação Contemporânea do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que venho requerer minha inscrição como pessoa com deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto No 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Súmula n. 377 do STJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Sapiranga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura

ANEXO III

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e  
constituo como meu bastante procurador

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim  
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar  
minha matrícula no curso de \_\_\_\_\_ desta  
Instituição. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura reconhecida em cartório